

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 7ª BDA INF MTZ
(2ª BDA INF MTZ/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO



7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64300.003468/2022-78

FINALIDADE: PROJETO SOLDADO CIDADÃO – ELETRICISTA RESIDENCIAL

UASG: 160344

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

NE: 2022NE 271

**Processo contendo
folhas**

"DISPENSA DE LICITAÇÃO"
LISTA DE VERIFICAÇÃO

Processo nº: _____

64300 003468 / 2022-78

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	FOLHA
1. Termo de Abertura do Processo Administrativo devidamente autuado (com NUP/NUD), protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93);	01
2. Solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU;	02
3. Justificativa do fiscal administrativo com o respectivo recurso alocado, bem como o despacho do OD autorizando a dispensa de licitação;	03
4. Nota de crédito compatível com a natureza da despesa e finalidade do material/serviço;	10
5. Justificativa da necessidade da contratação;	11
6. Parecer Jurídico da AGU;	
7. Planilha de custos e formação de preço;	
8. Juntadas, no processo, de no mínimo três pesquisas de preço de mercado do material/serviço;	27
9. Declaração de Dotação Orçamentária;	28
10. Declaração de Responsabilidade Fiscal;	29
11. Autorização para Contratação Direta;	30
12. Justificativa para não utilização da cotação eletrônica;	31
13. Declaração do SICAF (Receita Federal/ FGTS/ INSS);	32 e 33
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	33
15. Declaração do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);	32 e 34
16. Empenhos da despesa assinados em todas as folhas pelo Ch SALC e pelo OD;	35 e 36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Brigada de Infantaria/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

01/08

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

CONTRATO 05/2022

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo nº **64300.003468/2022-78** referente ao processo acima indicado, cujo objetivo é a prestação de serviço de cursos para o Projeto Soldado Cidadão, solicitado através da parte requisitória nº 02-E3/Cmdo 7 Bda, de 09 de junho de 2022, para o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Natal, RN, 14 de junho de 2022.

Aux. da SALC 7ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

02 1/4

Natal, RN, 09 de junho de 2022.

Parte Requisitória Nr 02 – E3/Cmdo 7ª Bda Inf

Mtz 64300 - 003/68/2022 - 18
48/2022

Do Coordenador Estadual do Projeto
Soldado Cidadão

Ao Sr Ch Fisc Adm/7ª Bda Inf Mtz

Assunto: contratação do serviço de
treinamento profissional
(Projeto Soldado Cidadão)

Anexo: 01 (uma) proposta de serviço.

1. Nos termos do Art. 24, parágrafo ~~XII~~, da lei 8.666/93, solicito aprovar a contratação do serviço de treinamento profissional, conforme elencado abaixo, destinado a atender aos objetivos do Projeto Soldado Cidadão no âmbito do 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2. Tomando como base a necessidade levantada, solicito a contratação do serviço abaixo relacionado:

Item	Qnt de alunos	Descrição do Serviço	V Unit (R\$)	V Total (R\$)	Empresa / CNPJ
1	20	CURSO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL	871,20	17.424,00	03.784.680/0009-27 – SENAI/RN- Centro de Educação e Tecnologias Flávio José Cavalcanti de Azevedo
TOTAL				17.424,00	

Resp p/ Coordenação Estadual do Projeto Soldado Cidadão

03 1/4

Justificativa:

O Projeto Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens incorporados às fileiras do Exército cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em condições mais propícias, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1.227/MD, de 2008, no âmbito do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

A contratação do serviço de treinamento profissional tem por justificativa atender a Portaria Normativa nº 1.227/MD, de 2008, por meio de empresa integrante do Sistema "S", conforme amparo no Parecer nº 00003/2017/PLENÁRIO/CRU4/CGU/AGU, 1º de dezembro de 2017.



Resp p/ Ch Fisc Adm Comdo 7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a contratação do serviço solicitado na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e na súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União.

Natal, RN, 9 de junho de 2022.



Ordenador de Despesas Comdo 7ª Bda Inf Mtz



04/5

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Bda Inf/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64300.003468/2022-78

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço de **curso para o projeto Soldado Cidadão**, tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. O curso oferecido garante a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens, permitindo a aplicação dos conhecimentos no âmbito da guarnição militar de Natal, bem como fora deste contexto quando da baixa do serviço militar. Abaixo segue especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QDT ALUNOS TURMA	HORÁRIO/ PERÍODO	Carga horária Duração	Valor Hora Aula	VALOR TOTAL
Curso de eletricista residencial.	SENAI	20	07:30 as 11:30 / 13:00 as 17:00	160 h	R\$ 5,445	R\$ 17.424,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.424,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A execução do serviço em tela atenderá às necessidades das Organizações Militares da Guarnição Militar de Natal no sentido de dar formação complementar a jovens militares permitindo a aplicação de tais conhecimentos no âmbito das unidades deste Comando, bem como posterior ao tempo de serviço fora destas.

2.2 A presente contratação atende as finalidades do Projeto Soldado Cidadão, conforme prevê o Art. 1º da Portaria Normativa nº 1.227/MD, de 27 de agosto de 2008, cujo objetivo é a formação cívico-profissional de jovens em Serviço Militar oferecendo aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas curso profissionalizante que lhes proporcionem capacitação técnico profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em melhores condições.

2.3 O Projeto Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. O curso oferecido garante a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens.

2.4 O projeto é desenvolvido em todo o território nacional mediante convênios e contratos firmados pelos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica com diversas entidades parceiras, entre as quais se destacam o Sistema S (Senai, Senac, Sebrae, Senar, Sest e Senat); o Centro de Instrução Almirante Alexandrino; o Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão; o Centro de Integração Empresa-Escola; a Escola Técnica de Brasília; Fundação Rede Amazônica; Centro Nacional de Educação Cenecista; Vinibrasil e o Centro de Educação Profissional de Ceilândia (DF).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço será executado conforme discriminado abaixo:

4.1.1. O curso será ministrado pela contratada em suas instalações;

4.1.2. A carga horária do curso será de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas entre os períodos matutino e vespertino;

4.1.3. A data de início do curso será estabelecida por ocasião da confecção da nota de empenho.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada foi contemplado em 2017 com recursos provenientes do Comando de Operações Terrestres para implementação dos cursos objeto deste processo, em razão do Plano de gestão 2022 – Projeto Soldado Cidadão, anexado aos autos. Aliado a este fato, é sabido que tais serviços são de grande importância para manutenção das instalações das Organizações Militares da Guarnição de Natal.

5.2 A demanda do órgão é de cursos que contemple a quantidade de 20 (vinte) instruendos por turma, quantidade prevista como razoável para o âmbito das unidades militares desta Guarnição.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. A execução do serviço será desenvolvida por pessoal treinado, especializado e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar o material didático individualizado.

7.2 A matéria-prima, ferramentas e utensílios necessários para a condução das aulas serão fornecidos pela contratada.

8. EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

8.1 A execução do serviço será iniciada na data informada na nota de empenho e deverá cumprir o conteúdo programático constante nas propostas anexadas a Proposta de Serviço da Contratada.

8.2 O serviço será acompanhado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser designado pela Contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

8.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Conteúdo programático previsto na proposta,

devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 O serviço será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5.1 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.8 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

10.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

10.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09/11

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 87 da Lei 8.666/83.

Natal/RN, 14 de junho de 2022.



Aux. da SALC do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

Aprovo, em 14 de junho de 2022.



Ordenador de Despesas da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

13/06/22 11:29

USUARIO: TAMMY

DATA EMISSAO : 31Mai22 VALORIZACAO : 31Mai22 NUMERO : 2022NC009109

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160344 / 00001 - CMDO 7ª BDA INF MTZ

OBSERVACAO

CURSO DE ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO

EMPENHAR ATÉ 01 JUL 22 ALT ND E UGR MDT SOL/AUTZ DO COTER

ATENDE DIEX Nº ___ -APG/CH PREP F TER/COTER DE 31 MAIO 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	168594	0100000000	339039		110407	A1DTDEFOUTR	17.424,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 31Mai22 09:53

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO DA 7ª BDA INF MTZ
(2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

11 9/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64300.003468/2022-78

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

(Inc XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93)

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de curso de capacitação, a ser ofertado por ocasião do Projeto Soldado Cidadão, visando atender às necessidades do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O Ordenador de Despesas do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, observado o previsto no Art. 167, II, da Constituição Federal, Art 7º, § 2º, II da Lei 8.666/93 e Art 73 do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes desta dispensa de licitação nº 43/2022, foram alocados ao Exército recursos orçamentários, conforme discriminado a seguir: Gestão Tesouro / UG 160344, Elemento de Despesa 339039, PI A1DTDEFOUTR.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a necessidade da presente dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme segue: **“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”**, tendo em vista a necessidade de contratação de cursos de capacitação a serem ofertados, por ocasião da implantação do Projeto Soldado Cidadão, aos militares que desempenham suas atividades no Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O Projeto Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. Os cursos oferecidos garantem a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens.

O projeto é desenvolvido em todo o território nacional mediante convênios e contratos firmados pelos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica com diversas entidades parceiras, entre as quais se destacam o Sistema S (Senai, Senac, Sebrae, Senar, Sest e Senat); o Centro de Instrução Almirante Alexandrino; o Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão; o Centro de Integração Empresa-Escola; a Escola Técnica de Brasília; Fundação Rede Amazônica; Centro Nacional de Educação Cenecista; Vinibrasil e o Centro de Educação Profissional de Ceilândia (DF).

Nesse contexto o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada procura ofertar os cursos para os soldados que incorporam às fileiras do Exército, por intermédio das entidades parceiras escolheu o SENAI devido à possibilidade de se utilizar as estruturas físicas que essas entidades já possuem, aliada à carga horária ofertada para cada curso demandado, dentro do escopo dos cursos de interesse demandados por esta Brigada.

A dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação são exceções da Lei 8.666/93, pois a regra é a licitação. No entanto, a própria lei de licitações dá o parâmetro legal para se utilizar as exceções, inclusive as hipóteses de dispensa de licitação são números cláusulas, ou seja, taxativas e encontram-se no seu Art. 24 e incisos, desde que esta modalidade traga mais vantagens para a administração pública em sentido amplo.

Por fim, em virtude desta situação e dos fundamentos da Lei 8.666/93, que é ter a proposta mais vantajosa para a administração pública, esta Organização Militar escolheu a modalidade de dispensa de licitação, com previsão no inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Razão da escolha da EMPRESA:

A escolha do SENAI RN – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ nº 03.784.680/0009-27, deve-se ao fato desta atender não somente ao quesito de melhor preço, como também em razão do previsto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Justificativa do preço:

O valor do serviço será cobrado de conformidade com o orçamento apresentado pela empresa supracitada. O preço praticado está dentro do valor de mercado, consoante propostas anexadas ao processo.

Justificativa do valor Total do Contrato:

O preço total do presente processo nº 64300.003468/2022-78 - Dispensa de Licitação nº 43/2022 - a ser firmado com a empresa SENAI RN – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA FLÁVIO JOSÉ CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ nº 03.784.680/0009-27, será de R\$ 17.424,00 (**dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais**), consoante orçamento apresentado pela mesma e quantidades solicitadas pela Seção responsável junto ao Plano de gestão – Projeto Soldado Cidadão 2022.

13/6

Natal, RN, 14 de junho de 2022.



Ordenador de Despesas da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

149/58



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL n° 24/2022

RETIFICADA 01

Solicitação de Propostas para Cursos de Qualificação Profissional:

Pedreiro de Alvenaria
Eletricista Residencial
Encanador Hidráulico
Carpinteiro Telhadista

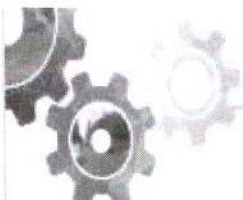
CONTRATANTE:

COMANDO DA 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

**AV HERMES DA FONSECA, 1415, QUARTEL GENERAL, TIROL,
NATAL/RN.**

CEP: 59.015-145

CNPJ/MF: 09.583.579/0001-37



154/5



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Centro de Educação e Tecnologias Flavio Azevedo

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – é uma entidade de direito privado, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de Janeiro de 1942.

Nacionalmente, o SENAI está consolidado como o maior complexo de educação profissional da América Latina, cujos resultados são expressos através de números e de sua capacidade de adequar-se às demandas técnicas e tecnológicas do mundo moderno. A sua expressiva infraestrutura na área tecnológica, constitui-se o diferencial competitivo para realizar serviços educacionais, técnicos e tecnológicos, “dada a sua capilaridade, sua capacidade de articulação institucional e sua interlocução permanente com o setor produtivo e o setor acadêmico”.

No Rio Grande do Norte, o SENAI foi criado em 1953, como resultado das necessidades de formação de pessoas qualificadas para atender a indústria, cujos cursos eram realizados nas instalações da antiga Escola Industrial de Natal.

Ao longo de sua existência o SENAI-RN vem desenvolvendo ações pautadas em objetivos estrategicamente definidos para atender a evolução da indústria do Rio Grande do Norte, visando contribuir para o aumento da qualidade e produtividade das empresas industriais.

DADOS DA EMPRESA:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/RN

Centro de Educação Tecnologia “Flavio Azevedo”

CNPJ: 03.784.680/0009-27

Insc. Estadual: Isento

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1571 – Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-400

Telefone: 84 32081450

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Capacitação Profissional – Diagnóstico de necessidades e qualificação de mão de obra especializada para atender as demandas crescentes da indústria.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços educacionais na área de Construção Civil.

4. DETALHAMENTO DO ESCOPO SOLICITADO

Item	Cursos	Nº turmas	Carga Horária	Alunos por turma	Valor Total (R\$)
01	Pedreiro de Alvenaria	01	160h	20	R\$ 14.256,00
02	Eletricista Residencial	01	160h	20	R\$ 17.424,00
03	Encanador Hidráulico	01	160h	20	R\$ 12.864,00
04	Carpinteiro Telhadista	01	160h	20	R\$ 13.680,00
TOTAL					R\$ 58.224,00

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Metodologia SENAI de Educação Profissional é baseada no desenvolvimento de competências, sendo seus princípios norteadores, a aprendizagem mediada, a interdisciplinaridade, a contextualização, o desenvolvimento de capacidades que sustentam competências, a ênfase no aprender a aprender a aproximação da formação ao mundo real, ao trabalho e as práticas, a integração entre teoria e prática, a avaliação da aprendizagem com função diagnóstica e formativa, e a efetividade com condição para aprendizagem significativa. Os cursos serão realizados de segunda a sexta.

6. CERTIFICAÇÃO

Será concedido os certificados para os participantes que obtiverem frequência de 100% e rendimento mínimo de 7,0 (sete) numa escala de 0 a 10.

7. FORMAS DE PAGAMENTO E VALOR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil com sede e foro jurídico na capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria. Conforme o capítulo II, art. 9º do Regimento do SENAI aprovado segundo o Decreto lei nº 494 – de 10 de janeiro de 1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.



- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal em parcela única ao final de cada turma.

Pelos serviços prestados por força deste instrumento e previstos no item 5, o CONTRATADO (SENAI/DR-RN) perceberá o valor de **R\$ 58.224,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais)**, referente a turma citada no item 4.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE – COMANDO DA 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Captar os participantes do curso;
Indicar representantes para fazer interlocução com o CETFA/SENAI-DR/RN para as questões relativas ao atendimento;
Planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar juntamente com o CETFA/SENAI-DR/RN, as ações ou atividades desenvolvidas em atendimento;
Respeitar as normas vigentes do SENAI-DR/RN, recomendações técnicas e legais que regerão os atendimentos;
Solicitar formalmente – via e-mail, ajustes na programação horária dos profissionais, se responsabilizando pelos respectivos custos decorrentes desta solicitação, a serem negociados caso a caso;
Realizar os pagamentos referentes aos serviços prestados pelo CETFA/SENAI-DR.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Realizar os cursos conforme conteúdo programático apresentado na proposta, de acordo com as normas educacionais vigentes no país;
Executar os cursos de acordo com a metodologia de trabalho e preço acordados na proposta;
Fornecer para cada aluno/participante 01 (uma) apostila referente ao curso;
Emitir certificado de conclusão dos cursos ao aluno que obtiver 100% frequência e rendimento mínimo de 7,0 (sete) numa escala de 0 a 10, em conformidade ao estabelecido no Regimento das Unidades Operacionais do SENAI-DR/RN;
Designar profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços, bem como proporcionar sempre que necessário, a preparação dos profissionais que venham a atuar na realização dos cursos;
Contactar o CETFA/SENAI solicitando quais os serviços deverão ser executados para que a proposta definitiva seja elaborada.

10. VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado mediante celebração de Termo aditivo ou apostilamento entre as partes, desde que devidamente justificado.



11. DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

O presente contrato não constitui nenhum vínculo de hierarquia ou subordinação entre as partes, nem gera vínculo empregatício, não se sujeitando o SENAI-DR/RN, a qualquer dispensa decorrente de sua remuneração especialmente no tocante a encargos sociais, previdenciários, trabalhistas regendo-se pelas normas de direito civil aplicável à espécie.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DOS SERVIÇOS / CONTRATOS

O CONTRATADO não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

A autorização de subcontratação concedida pela CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Acatamento/Contrato de prestação de serviços poderá ser modificado mediante celebração de Termo Aditivo, que transmita o acordado entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

14. RESCISÃO

Caberá rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que as partes tenham direito à indenização sob qualquer título:

I – Por iniciativa da CONTRATANTE, quando houver:

- a) Força maior que impossibilite de cumprir suas obrigações;
- b) Enfermidade ou qualquer outra causa que torne o contratado incapaz dos serviços contratados;
- c) Falta do contratado à observância das cláusulas deste contrato;
- d) Imperícia do contratado para a execução deste instrumento;
- e) Transferência, pelo contratado, a terceiros, no todo ou em parte, da execução do presente contrato, sem prévia autorização do contratante.

II – Por iniciativa do CONTRATADO quando:

- a) Tiver de exercer funções públicas ou desempenhar obrigações legais, incompatíveis estas ou aquelas com a continuação dos serviços;
- b) Achar-se inabilitado por força maior para cumprir o contrato;
- c) Exigir dele, o contratante, serviços superiores as suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- d) Correr risco de manifesto dano ou mal considerado;
- e) O contratante não cumprir as obrigações deste contrato;



- f) Por enfermidade ou qualquer outra causa que torne o contratado incapaz dos serviços contratados;
- g) Mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, não lhe for mais possível, por qualquer razão a continuidade do presente contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em relação aos casos omissos estes serão tratados e solucionados através de consultas de mútuo consentimento das partes, respeitando a Legislação Vigente, obrigando-se ainda as partes e seus eventuais sucessores, a cumprir todas as cláusulas expressas no presente instrumento.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da justiça comum da comarca de Natal, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

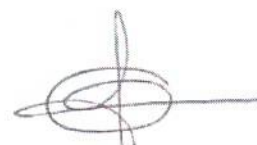


20/6/22

TERMO DE ACATAMENTO

AUTORIZO os serviços acima descritos, a serem realizados em data conforme agendamento do CETFA e **ACATO** os itens/cláusulas constantes do presente termo.

Natal, 15 de junho de 2022.



COMANDO DA 7 BRIGADA DE INFANTARIA
MOTORIZADA

Diretora do SENAI
CET Flávio José Cavalcanti de Azevedo

Testemunha:

CPF: _____

Testemunha:

CPF: _____



ORÇAMENTO DO CURSO

**ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL E PREDIAL COM COMANDOS DE BOMBA -
UNIDADE DE LAGOA NOVA**

CARGA HORÁRIA: 120 HORAS

MATERIAL: CAMISA + APOSTILA + TODO MATERIAL PARA AULA PRÁTICA A SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO

DURAÇÃO: 06 MESES

HORÁRIOS DISPONÍVEIS – UNIDADE LAGOA NOVA:

- TERÇAS E QUINTAS – 19:00 ÀS 21:30 HORAS (PREVISÃO PARA FINAL DE JULHO)
- SÁBADOS – 08:00 ÀS 12:00 HORAS (PREVISÃO PARA FINAL DE JULHO)

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: (POR PARTICIPANTE)

- À VISTA: R\$ 1.596,00
- CARTÃO DE CRÉDITO: 8X DE R\$218,00
- BOLETO: (ENTRADA R\$300,00 + 06 PARCELAS DE R\$300,00)

** DESCONTO CONCEDIDO DE 20% PARA PAGAMENTOS EFETUADOS EM DIA, QUE FICA O VALOR DE R\$ 240,00.

O CURSO SERÁ MINISTRADO NA UNIDADE DA LAGOA NOVA
LOCALIZADO NA AV. JERÔNIMO CÂMARA,16 – LAGOA NOVA, LAGOA NOVA/RN,
CEP:59063-100

CONTATO COM: MAURICIO SANTANA

NATAL ,14/06/2022

E-MAIL: lagoanova@centeccursos.com.br
TELEFONE; +55 84 8754-0660

CURSO
ELETRÔNICA ANALÓGICA E DIGITAL

CARGA HORÁRIA
120 HORAS

DURAÇÃO
06 MESES

FORMAS DE PAGAMENTO
CARTÃO EM 08X DE R\$ 218,00 SEM JUROS OU BOLETO BANCÁRIO COM ENTRADA DE R\$300,00 NO ATO DA MATRICULA + 06X DE R\$ 300,00 (+20% DE DESCONTO PAGAMENTO EM DIAS FICA R\$240,00) OU À VISTA DE R\$ 1.596,00

TURMA 1
TERÇAS E QUINTAS DAS 19:00 ÀS 21:30 - INÍCIO IMEDIATO

TURMA 2
SÁBADOS DAS 13:00 ÀS 17:00 - PREVISÃO DE INÍCIO PARA 02/07/2022

CURSO

CURSO
ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL E PREDIAL COM COMANDOS DE BOMBAS

CARGA HORÁRIA
120 HORAS

DURAÇÃO
06 MESES

FORMAS DE PAGAMENTO
CARTÃO EM 08X DE R\$ 218,00 SEM JUROS OU BOLETO BANCÁRIO COM ENTRADA DE R\$300,00 NO ATO DA MATRICULA + 06X DE R\$ 300,00 (+20% DE DESCONTO PAGAMENTO EM DIAS R\$240,00) OU À VISTA DE R\$ 1.596,00.

TURMA 1
SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 - PREVISÃO DE INÍCIO PARA 26/06/2022

TURMA 2
TERÇAS E QUINTAS DAS 19:00 ÀS 21:30 - PREVISÃO DE INÍCIO PARA 04/07/2022

CURSO

CURSO
ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

CARGA HORÁRIA
120 HORAS

DURAÇÃO
06 MESES

FORMAS DE PAGAMENTO
CARTÃO EM 08X DE R\$ 218,00 SEM JUROS OU BOLETO BANCÁRIO COM ENTRADA DE R\$300,00 NO ATO DA MATRICULA + 06X DE R\$ 300,00 (+20% DE DESCONTO PAGAMENTO EM DIAS FICA R\$240,00) OU À VISTA DE R\$ 1.596,00.

TURMA 1
TERÇAS E QUINTAS DAS 08:00 ÀS 10:30 - PREVISÃO DE INÍCIO PARA 05/07/2022

TURMA 2
TERÇAS E QUINTAS DAS 19:00 ÀS 21:30 - PREVISÃO DE INÍCIO PARA 05/07/2022

TURMA 3
SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 - INÍCIO IMEDIATO

CURSO

CURSO
MECÂNICA, ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTOS

CARGA HORÁRIA
160 HORAS

DURAÇÃO
08 MESES

FORMAS DE PAGAMENTO
CARTÃO EM 08X DE R\$ 278,00 SEM JUROS OU BOLETO BANCÁRIO COM ENTRADA DE R\$300,00 NO ATO DA MATRICULA + 08X DE R\$ 300,00 (+20% DE DESCONTO PAGAMENTO EM DIAS FICA R\$240,00) OU À VISTA DE R\$ 2.030,00.

TURMA 1
SÁBADOS DAS 13:00 ÀS 17:00 - INÍCIO CONFIRMADO 11/06/2022

TURMA 2
TERÇAS E QUINTAS DAS 08:30 ÀS 11:00 - PREVISÃO DE INÍCIO PARA 05/07/2022

TURMA 3
TERÇAS E QUINTAS DAS 19:00 ÀS 21:30 - PREVISÃO DE INÍCIO PARA 05/07/2022

CURSO

22/07



(<http://www.sp.senai.br>)



in

(<https://www.linkedin.com/company/senai-bras>)

SENAI ([HTTP://WWW.SP.SENAI.BR](http://www.sp.senai.br)) IRS ([HTTP://WWW.FIESP.COM.BR/IRS](http://www.fiesp.com.br/irs)) (<http://www.fiesp.com.br/irs>) (<http://www.fiesp.com.br/irs>)

SÃO PAULO - BRÁS

ROBERTO SIMONSEN

(/)

23 ✓

Cursos / Qualificação Profissional

ELETRICISTA INSTALADOR

SOBRE O CURSO

ÁREA

Eletricidade

CARGA HORÁRIA

160 horas

UNIDADE

Escola Senai "Roberto Simonsen"

Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás | São Paulo CEP: 03008-000

TELEFONE

11 3322-5000

E-MAIL

senaibras@sp.senai.br (<mailto:senaibras@sp.senai.br>)

TURMA(S)

Disponíveis

INSCREVA-SE

RESUMO

O Curso de Eletricista Instalador tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas a princípios e leis que regem o funcionamento de instalações elétricas residenciais, públicas, comerciais e industriais por meio de instrumentos, ferramentas, procedimentos e métodos que permitam o planejamento, execução e avaliação de instalações e suas proteções, de acordo com normas técnicas, ambientais e de segurança.

REQUISITO

0 a USP deverá, no www.pidesp.com.br/ no máximo até 18/07/2014, providenciar a Sesi ([HTTP://WWW.SESISP.ORG.BR](http://www.sesisp.org.br))

O aluno deverá ter completado a 5ª série/ano do Nível Fundamental.

f (https://www.linkedinr

SENAI (HTTP://WWW.SP.SENAI.BR) IRS (HTTP://WWW.FIESP.COM.BR/IRS) (<http://www.fiesp.com.br/irs>) (<http://www.fiesp.com.br/irs>)

TURMAS DISPONÍVEIS

249/5

Local	Duração	Período	Horário	Valor Total	Pagamento no Boleto	Pagamento no Cartão	Vagas
São Paulo	Início: 02/07/2022 Término: 10/12/2022	aos Sábados	09:10 às 18:10	R\$ 1.840,00	10 VEZES de R\$ 184,00 A VISTA COM 5% DE DESCONTO	CARTÃO 1X CARTÃO 2X de R\$ 920,00 CARTÃO 3X de R\$ 613,33 CARTÃO 4X de R\$ 460,00 CARTÃO 5X de R\$ 368,00 CARTÃO 6X de R\$ 306,67 CARTÃO 7X de R\$ 262,86 CARTÃO 8X de R\$ 230,00 CARTÃO 9X de R\$ 204,44 CARTÃO 10X de R\$ 184,00	3

Observação :

Aceitamos pagamento parcelado com Cartão de Crédito ELO, VISA, MASTERCARD, AMEX ou HIPERCARD para todos os cursos.

FIESP (HTTP://WWW.FIESP.COM.BR/) CIESP (HTTP://WWW.CIESP.COM.BR/) SESI (HTTP://WWW.SESISP.ORG.BR)
 São Paulo Início: 25/07/2022 5ª e 6ª feira 18:00 às 22:00 R\$ 1.840,00 184,00 10 VEZES de R\$
 SENAI (HTTP://WWW.SP.SENAI.BR) IRS (HTTP://WWW.FIESP.COM.BR/IRS) (http://www.linkedir
 Término: 19/09/2022
 A VISTA COM 5% DE DESCONTO
 CARTÃO 1X de R\$ 920,00
 CARTÃO 2X de R\$ 613,33
 CARTÃO 3X de R\$ 460,00
 CARTÃO 4X de R\$ 368,00
 CARTÃO 5X de R\$ 306,67
 CARTÃO 6X de R\$ 262,86
 CARTÃO 7X de R\$ 230,00
 CARTÃO 8X de R\$ 204,44
 CARTÃO 9X de R\$ 184,00
 CARTÃO 10X de R\$ 184,00

259/6

Observação :

Aceitamos pagamento parcelado com Cartão de Crédito ELO, VISA, MASTERCARD, AMEX ou HIPERCARD para todos os cursos.

São Paulo	Início: 25/07/2022	de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	18:00 às 22:00	R\$ 1.840,00	184,00	10 VEZES de R\$	CARTÃO 1X	5
						A VISTA COM 5% DE DESCONTO	CARTÃO 2X de	
							R\$ 920,00	
	Término: 19/09/2022						CARTÃO 3X de	
							R\$ 613,33	
							CARTÃO 4X de	
							R\$ 460,00	
							CARTÃO 5X de	
							R\$ 368,00	
							CARTÃO 6X de	
							R\$ 306,67	
							CARTÃO 7X de	
							R\$ 262,86	
							CARTÃO 8X de	
							R\$ 230,00	
							CARTÃO 9X de	
							R\$ 204,44	
							CARTÃO 10X	
							de R\$ 184,00	

Observação :

Aceitamos pagamento parcelado com Cartão de Crédito ELO, VISA, MASTERCARD, AMEX ou HIPERCARD para todos os cursos.

FIESP (HTTP://WWW.FIESP.COM.BR/) CIESP (HTTP://WWW.CIESP.COM.BR/) SESI (HTTP://WWW.SESISP.ORG.BR)
 São Paulo Início: de 2, 3, 4, 18:00 as R\$ 10 VEZES de R\$ CARTÃO 1X de R\$ 184,00
 25/07/2022 5ª e 6ª feira 22:00 1.840,00 184,00
 SENAI (HTTP://WWW.SP.SENAI.BR) IRS (HTTP://WWW.FIESP.COM.BR/IRS) (http://www.linkedir
 Término: 19/09/2022
 A VISTA COM 5% DE DESCONTO R\$ 175,20,00
 CARTÃO 2X de R\$ 926,00
 CARTÃO 3X de R\$ 613,33
 CARTÃO 4X de R\$ 460,00
 CARTÃO 5X de R\$ 368,00
 CARTÃO 6X de R\$ 306,67
 CARTÃO 7X de R\$ 262,86
 CARTÃO 8X de R\$ 230,00
 CARTÃO 9X de R\$ 204,44
 CARTÃO 10X de R\$ 184,00

264/18

Observação :

Aceitamos pagamento parcelado com Cartão de Crédito ELO, VISA, MASTERCARD, AMEX ou HIPERCARD para todos os cursos.

PROGRAMAÇÃO DO CURSO

ELETRICIDADE GERAL

- 1 Segurança e Normalização
- 2 Fundamentos da Eletricidade
- 3 Ferramentas e equipamentos para operações em eletricidade.
- 4 Algarismos significativos.
- 5 Circuitos de corrente contínua.
- 6 Circuitos em corrente alternada.
- 7 Sistemas de distribuição.
- 8 Potência em corrente alternada

Ensaio

1. Montar circuitos elétricos em série, em paralelo e misto;
2. Medir grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência elétrica);
3. Medir potência ativa e aparente.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 1 Diagramas elétricos
- 2 Normalização
- 3 Descartes de materiais.

4 Sistemas de aterramento (http://www.ciesp.com.br/) CIESP (http://www.ciesp.com.br/) SESI (http://www.sesisp.org.br)

5 Dispositivos de proteção

6 Elaboração de planta baixa elétrica residencial.

SENAI (http://www.sp.senai.br) IRS (http://www.fiesp.com.br/irs) (http://www.fiesp.com.br/irs) (http://www.fiesp.com.br/irs) (http://www.fiesp.com.br/irs)

7 Dimensionamento de redes elétricas.

8 Operações mecânicas

Ensaio

1 Instalar lâmpada incandescente/fluorescente com tomada e interruptores simples, paralelo e intermediário;

2 Instalar sensor de presença, interruptor automático e temporizado de presença;

3 Instalar lâmpada vapor de mercúrio com relê fotoelétrico.

4 Montar quadro de distribuição de força e luz;

5 Montar circuitos elétricos simulando uma residência;

6 Interpretar ligação de um padrão de entrada residencial, incluindo lista de material;

Escola Senai "Roberto Simonsen"

Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás - São Paulo/SP - CEP 03008-000

Telefone: (11) 3322-5000 | E-mail: senaibras@sp.senai.br (mailto:senaibras@sp.senai.br)

Copyright 2022 © Todos os direitos reservados.

O conteúdo do site não pode ser editado, copiado ou distribuído sem expressa autorização do SENAI-SP.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO DA 7ª BDA INF MTZ
(2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

9/5 28

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64300.003468/2022-78

CONTRATO Nº 05/2022

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo, que visa **Prestação de Serviço de cursos para o Projeto Soldado Cidadão**, visando atender as necessidades desta Organização Militar, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Natal, RN, 14 junho de 2022.

Ordenador de Despesas da 7ª/Brigada de Infantaria Motorizada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO DA 7ª BDA INF MTZ
(2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

29/6

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64300.003468/2022-78

CONTRATO Nº 05/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que para efeito da despesa prevista neste Processo, que visa **Prestação de Serviço de Cursos para o Projeto Soldado Cidadão**, visando atender as necessidades desta Organização Militar, que será iniciada no presente exercício, com recursos atuais, na Gestão Tesouro nacional, natureza de Despesa 339039, não causa impacto orçamentário, uma vez que os recursos estão previstos no Orçamento do atual Exercício do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Natal, RN, 14 junho de 2022.

Ordenador de Despesas da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BDA INF MTZ
(2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

30 *VS*

AUTORIZAÇÃO - CONTRATO 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

Processo nº 64300.003468/2022-78

Nos termos solicitados na parte requisitória nº 02-E3/Cmdo 7 Bda, de 09 de junho de 2022, **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 05/2022, visando a prestação de serviço de curso para o Projeto Sòldado Cidadão, em razão da relevante importância de tal projeto para este órgão. O Projeto Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. Os cursos oferecidos garantem a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens.

Natal, RN, 14 de junho de 2022.

Ordenador de Despesas da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BDA INF MTZ
(2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

31/6/22

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO (NUP) Nº 64300.003468/2022-78

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Esta Administração Militar não utilizou o sistema de cotação eletrônica, instituído pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, devido às especificações as necessidades apresentadas na parte requisitória, serem mais vantajosas para este órgão.

A legislação ainda informa que tal sistema deve ser usado preferencialmente nas aquisições, cujo valor se enquadre na hipótese prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, não o tornando obrigatório, podendo a autoridade competente não utilizá-lo, quando a proposta apresentada for vantajosa para Administração, também em razão da urgência da aquisição, levando em consideração sempre o preço de mercado; também nas hipóteses de características especiais do material adquirido e nos casos de serviços a serem realizados por meio de dispensa de licitação, já que a Portaria apenas enquadra hipóteses de aquisições e não de serviços que podem utilizar o supracitado sistema.

Natal, RN, 14 de junho de 2022.

Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CPF/CNPJ: **03.784.680/0009-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:31 do dia 14/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1DNM140622095931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

33/19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.784.680/0009-27

Certidão nº: 18912888/2022

Expedição: 14/06/2022, às 10:00:25

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.784.680/0009-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

34/24

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2022 09:57:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
CNPJ: **03.784.680/0009-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 22/06/2022 16:01

Usuário: ***.600.587-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160344	COMANDO 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.579/0001-37	AV.HERMES DA FONSECA NR 1415 TIROL - NATAL - RN	59015-145
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3092-6140

Ano	Tipo	Número
2022	NE	271

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168594	0100000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2022	Ordinário	643003468202278	0,0000	17.424,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.784.680/0009-27	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
Endereço		
BACHAREL TOMAZ LANDIM 351 JARDIM LOLA		59296-802
Município	UF	Telefone
PARNAMIRIM	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
22	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	XIII	-	

Descrição

2022NC009109 DE 31/05/2022. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 21/07/2022.

DOC: REQ N 02 E3 /7BDA. FIN: CURSO PROFISSIONALIZANTE

Local da Entrega

AV HERMES DA FONSECA, 1415, TIROL

Informação Complementar

16034406000432022 - UASG Minuta: 160344

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/06/2022 16:01

Usuário: ***.600.587-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.424,00

Subelemento 52 - SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso profissionalizante eletricista residencial	17.424,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2022	Inclusão	20,00000	871,2000	17.424,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.147.104-**

22/06/2022 15:44:23

Responsável pela Nota de Empenho

***.600.587-**

22/06/2022 09:46:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.784.680/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:19 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **0C21.FED4.70C7.EEAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Fl n° 38
Rub *gdylls***Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.784.680/0009-27**Razão Social:** SENAI**Endereço:** R AV AIRTON SENNA 1111 TERREO ANDAR S/N / NOVA PARNAMIRIM /
PARNAMIRIM / RN / 59151-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022**Certificação Número:** 2022062200395690028690

Informação obtida em 24/06/2022 10:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br